

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	<i>PROGRAMA DO PROCEDIMENTO</i>	<i>Página 1</i>
		<i>Data: set./2021</i>

ÁGUAS DE GAIA, E.M., S.A.

*PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA O
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA*

/

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 2
		Data: set./2021

ÍNDICE

1. DESIGNAÇÃO DO CONCURSO E OBJETO	4
2. ENTIDADE ADJUDICANTE	4
3. JÚRI DO PROCEDIMENTO	4
5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	5
6. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO	5
7. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES	6
8. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO	6
9. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.....	6
10. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES	7
11. PROPOSTA VARIANTES.....	7
12. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	7
13. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	9
14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	9
15. RETIRADA DA PROPOSTA	9
16. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	9
17. LISTA DOS CONCORRENTES, ABERTURA DAS PROPOSTAS E CONSULTA	9
18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
19. CRITÉRIO DE DESEMPATE	10
20. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES	11
21. RELATÓRIO PRELIMINAR.....	11
22. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL.....	11
23. ADJUDICAÇÃO.....	12
24. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES.....	12
25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	12
26. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	13
27. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	13
28. CAUÇÃO	13
29. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO.....	13

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 3
		Data: set./2021

30. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	14
31. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO EXTERNO	14
32. ENCARGOS DO CONCORRENTE	14
33. FALSIDADE DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES	14
34. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	14
ANEXO I – JÚRI DO PROCEDIMENTO	15
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA	17
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO	29

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 4
		Data: set./2021

1. DESIGNAÇÃO DO CONCURSO E OBJETO

1.1. Procedimento de Concurso Público para adjudicação do “**Fornecimento de Materiais para o Sistema de Abastecimento de Água**”.

1.2. O presente procedimento terá como número de referência atribuído pela Entidade Adjudicante o n.º **5-B1/2021**

1.3. O procedimento em causa tem por objetivo o fornecimento de diversos materiais para o sistema de abastecimento de água para a empresa Águas de Gaia, EM, SA.

1.4. Os fornecimentos serão efetuados em função das necessidades desta Empresa e por solicitação atempada desta, sendo entregues no seu Armazém Geral.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. A Entidade Adjudicante é a Águas de Gaia, E.M., S.A. tendo sido o seu Conselho de Administração que deliberou autorizar a realização da despesa e iniciar o presente Procedimento.

2.2. A Entidade Adjudicante tem sede na Rua 14 de outubro, 287, 4430-050 Vila Nova de Gaia, tendo os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

Telefone: (00351) 22 377 04 60

Fax (00351) 22 379 63 69

Endereço de correio eletrónico: aprovisionamento@aguasgaia.pt

2.3. A Plataforma Eletrónica usada por Águas de Gaia, E.M., S.A., acedível através do endereço da Internet <http://www.acingov.pt>.

2.4. Todas as comunicações de entre os interessados e concorrentes e a Entidade Adjudicante, deverão ser feitas ou através da Plataforma Eletrónica, conforme, preceituado no artigo 468.º do Código dos Contratos Públicos.

2.5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a apresentação da Proposta; as respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos concorrentes; as eventuais retificações e resposta a listas de erros e omissões e as respostas a pedidos de esclarecimentos solicitados pela Entidade Adjudicante deverão ser feitos através a Plataforma Eletrónica.

3. JÚRI DO PROCEDIMENTO

3.1. O procedimento é conduzido por um Júri, composto de acordo com o Anexo I do presente Programa de Procedimento.

3.2. Ao Júri do Procedimento compete praticar, nomeadamente, os seguintes atos: esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso; abertura das propostas; avaliação das propostas; pedido de esclarecimentos aos Concorrentes; realização da audiência prévia dos interessados; elaboração dos respetivos relatórios preliminar e final; bem como propor a exclusão das propostas apresentadas nos termos do Código dos Contratos Públicos.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 5
		Data: set./2021

3.3. No exercício das suas funções, o Júri poderá ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas, em relação a quaisquer assuntos que possam relevar no âmbito do presente procedimento, não tendo tais pessoas ou entidades direito a voto.

3.4. Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.

4. VALOR PARA EFEITO DO CONCURSO

4.1. Para efeitos do presente procedimento, considera-se como preço base, nos termos do Código dos Contratos Públicos, a quantia de **€480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil euros)** não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

4.2. Para efeitos do presente procedimento, foi fixado como critério de valor anormalmente baixo as propostas cujo valor seja inferior em mais de 20% à média aritmética do valor das propostas admitidas no concurso.

4.3. Os critérios que presidem à fixação do valor anormalmente baixo são os seguintes:

- a) O preço base foi estabelecido com base em preços unitários médios obtidos em anteriores procedimentos adjudicados para trabalhos da mesma natureza;
- b) Evitar preços inferiores aos normalmente praticados pelo mercado e à consequente degradação da indústria da construção, em salvaguarda da garantia do cumprimento de todas as boas normas de execução do objeto do contrato, no estrito respeito pelo estipulado nas peças do procedimento e pelas “regras da arte”.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento terá início na data da celebração do mesmo e um prazo de vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da sua vigência.

5.2. O contrato cessa automaticamente quando forem faturados os serviços no montante de 480.000,00 €, (quatrocentos e oitenta mil euros), não incluindo IVA.

5.3 O fornecimento dos bens só será considerado como concluído após a satisfação de todos os requisitos legais e contratualmente exigidos.

6. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

6.1. As peças procedimentais foram disponibilizadas, através da Plataforma Eletrónica, no dia da publicação do anúncio em Diário da República e JOUE.

6.2. Complementarmente, também se encontra um exemplar completo das peças procedimentais para consulta, na Secção de Aprovisionamento da Entidade Adjudicante, a qual poderá ser feita durante o normal horário de funcionamento, que se compreende entre as 9:00 e as 16:00 (de 2.ª a 6.ª feira), até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Desde que devidamente inscrito na Plataforma Eletrónica, qualquer interessado poderá aceder às Peças de Procedimento em suporte informático adequado, devendo para tal solicitar o acesso às mesmas através da Plataforma Eletrónica.

6.4. A Entidade Adjudicante fará um registo de todos os interessados que solicitarem cópias das peças procedimentais.

7. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento podem ser solicitados ao Júri do Procedimento até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, através da Plataforma Eletrónica, bem como, dentro do mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

8. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

8.1. As respostas proferidas pelo Júri do Procedimento aos pedidos de esclarecimentos e as retificações de erros e omissões prestadas pelo órgão competente para a decisão de contratar ao abrigo do ponto anterior serão feitos por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da Plataforma Eletrónica.

8.2. Os esclarecimentos e as retificações de erros e omissões serão juntos às peças de procedimento que se encontrem patentes para consulta, passando a fazer parte integrante da respetiva peça do procedimento.

8.3. Todos os interessados que tiverem adquirido as peças de procedimento serão notificados dessa disponibilização.

9. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

9.1. Consideram-se como erros e omissões das peças de procedimento os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 7
		Data: set./2021

c) *Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;*

9.2. *Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, as entidades convidadas deverão apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões que tenham detetado, e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.*

9.3. *O Órgão Competente para a Decisão de Contratar deverá pronunciar-se sobre as listas de erros e omissões identificadas pelos interessados, considerando-se rejeitados todos aqueles que não sejam expressamente aceites, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.*

10. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES

10.1. *Ao concurso poderão apresentar-se Agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, ainda que entre elas não exista qualquer modalidade jurídica de associação.*

10.2. *A constituição jurídica dos Agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Entidade Adjudicante, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da sua proposta.*

10.3. *Qualquer alteração ao Consórcio deverá ser precedida de autorização a ser concedida pelo Órgão Competente para a Decisão de Contratar.*

10.4. *No caso de a adjudicação do procedimento ser feita a um Agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.*

11. PROPOSTA VARIANTES

Não é admitida a apresentação, pelos Concorrentes, de propostas variantes.

12. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

12.1 *A proposta será constituída pelos seguintes documentos:*

a) *Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), disponível em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>, devendo ser selecionadas as seguintes opções:*

d1) *“Sou um operador económico”;*

d2) *“Importar um DEUCP”;*

d3) “Carregar documento” – selecionar o ficheiro disponibilizado junto das peças do procedimento na plataforma eletrónica;

d4) Selecionar o país do concorrente;

d5) Preencher os campos solicitados pela adjudicante;

d6) No final, selecionar a opção “Imprimir” o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado e enviado junto com os documentos da proposta.

b) Documentos relativos aos atributos da proposta submetidos à concorrência:

b1) Proposta com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o Anexo II ao presente Programa, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, referindo expressamente que não inclui o IVA.

b2) Lista dos preços unitários, de acordo com o Anexo III do Caderno de Encargos;

b3) Quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.

c) Documentos relativos a termos ou condições não submetidos à concorrência:

c1) Declaração com a indicação do prazo e forma de entrega de acordo com o descrito no ponto 5.2.

c2) Declaração do período de garantia, em serviço, dos materiais a fornecer;

c3) Certificado do Sistema de Gestão da Qualidade do(s) fabricante(s) dos materiais;

c4) Catálogos com a indicação da origem, local de fabrico, descrição e características técnicas dos materiais a fornecer, que devem cumprir, integralmente, as constantes nos Anexos do Caderno de Encargos;

c5) Os comprovativos de marcação CE, declarações de desempenho e, quando existam, documentos de homologação dos materiais que se propõe fornecer comprovativos de fabrico de acordo com as normas em vigor;

c6) Declaração em que o concorrente declare que as entregas parciais dos materiais ao Armazém da empresa Águas de Gaia, EM, SA serão sempre acompanhadas pelos respetivos certificados de conformidade por lote de fabrico dos materiais.

d) Cópia do registo comercial/certidão permanente ou código de acesso;

e) Eventual especificação dos aspetos considerados essenciais pelo concorrente para a manutenção da sua proposta e cuja rejeição implicará a sua ineficácia;

12.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos indicados consubstancia um motivo de exclusão da proposta para efeitos do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 9
		Data: set./2021

13. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Os documentos que constituem as propostas serão remetidos através da Plataforma Eletrónica usada pela Entidade Adjudicante, ao abrigo do n.º 1 do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos.

13.2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, devendo ser apresentados sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for datilografada ou processada informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

13.3. Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos pela Plataforma Eletrónica, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

13.4. A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O prazo para apresentação das propostas é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de envio do anúncio para publicação no JOUE.

15. RETIRADA DA PROPOSTA

15.1. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o interessado que já tenha apresentado proposta poderá retirá-la, devendo comunicar tal facto à Entidade Adjudicante.

15.2. A retirada de uma proposta não impede que, até ao termo do prazo para a apresentação das propostas, seja apresentada uma nova proposta.

16. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter a proposta por um prazo de 90 (noventa) dias contados do termo do prazo para apresentação das propostas.

17. LISTA DOS CONCORRENTES, ABERTURA DAS PROPOSTAS E CONSULTA

17.1. No dia subsequente ao termo do prazo para a apresentação das Propostas, o Júri do Procedimento procederá à abertura das mesmas e à publicação da lista dos Concorrentes, que apresentaram proposta, através da Plataforma Eletrónica.

17.2. Até à notificação do Relatório Preliminar, será conferido o acesso às propostas apresentadas a todos os Concorrentes constantes da lista mencionada no número anterior.

17.3. Os interessados que, tendo apresentado proposta, não constem da lista de concorrentes mencionada no número 1, poderão, nos termos do n.º 3 do artigo 138.º do Código dos Contratos Públicos, apresentar a competente reclamação.

18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A adjudicação do presente procedimento será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo o preço o único aspeto de execução do contrato avaliado, nos termos dos números 1 alínea b) do artigo 74º do CCP, tendo em conta a grelha subsequente:

O fator preço (P) será avaliado de acordo com o seguinte:

$P = 0,4 \times PA + 0,6 \times PB$
Em que:
P – Preço
$PA = P1.1/8201 + P1.3/8855 + P1.6/4359 + P1.8/467 + P1.9/3551 + P1.11/933 + P3/510 + P4/310 + P5/80 + P6/92 + P8/453 + P11/34$
$PB = P1.2/5088 + P1.4/936 + P1.5/952 + P1.7/1998 + P1.10/1108 + P2/1400 + P7/119 + P9/23910 + P10/11380 + P12/5655 + P13/1162 + P14/210 + P15/9230 + P16/67157$

Sendo que:
<i>P1.1, P1.2, P1.3, P1.4, P1.5, P1.6, P1.7, P1.8, P1.9, P1.10, P1.11, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13, P14, P15 e P16 correspondem à soma de todos os valores da totalidade dos artigos que compõem o item.</i>

Exº : **P1.1** = P1.1.1 + P1.1.2 + P1.1.3 + P1.1.4 + P1.1.5 + P1.1.6 + P1.1.7

Procedendo-se à ordenação crescente das propostas segundo a classificação obtida, sendo a mais valorizada a de mais baixa pontuação.

19. CRITÉRIO DE DESEMPATE

19.1. No caso de empate das propostas apresentadas, será efetuado um sorteio na presença dos elementos do Júri, assim como dos representantes das respetivas entidades.

19.2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Entidade Adjudicante notifica os concorrentes da data, hora e local do sorteio a realizar, através da plataforma eletrónica, com um prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

19.3. Do sorteio realizado, elaborar-se-á uma ata, que será notificada a todos os concorrentes.

19.4. Regras do sorteio: Será depositado em caixa opaca o nome das entidades e que será escolhida

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 11
		Data: set./2021

aleatoriamente por um dos representantes presentes. No caso da ausência de representação de alguma das entidades será esta automaticamente excluída do sorteio.

20. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

20.1. Durante a fase de avaliação das propostas, o Júri do Procedimento pode solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos que considere necessários para a análise e avaliação das mesmas, em cumprimento com o disposto no artigo 72.º do CCP.

20.2. Os esclarecimentos prestados ao abrigo do número anterior serão anexados às respetivas propostas, sendo dado conhecimento, de imediato, a todos os concorrentes do teor dos mesmos.

21. RELATÓRIO PRELIMINAR

21.1. Após a avaliação das propostas, o Júri do Procedimento elabora um relatório preliminar, fundamentado, sobre o mérito das propostas, classificando-as de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 19.

21.2. No relatório preliminar, o Júri do Procedimento poderá, fundamentadamente, propor a exclusão de qualquer proposta, nos termos e com os fundamentos dos n.º 2 e 3 artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

21.3 Caso tenha sido apresentada apenas uma proposta, não há lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, e o Júri do Procedimento elabora o projeto de decisão de adjudicação e remete-o ao órgão competente para a decisão de contratar, podendo em qualquer caso convidar o concorrente a melhorar a sua proposta, nos termos do artigo 125º do CCP.

22. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

22.1. Elaborado o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento notifica os Concorrentes para se pronunciarem, por escrito e através da Plataforma Eletrónica, no prazo de 5 (cinco) dias.

22.2. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior ou decorrido o referido prazo sem que os Concorrentes tenham apresentado qualquer pronúncia, o Júri pondera as eventuais observações formuladas e elabora um relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão do Órgão com Competência para a Decisão de Contratar.

22.3. No relatório final mencionado no número anterior, o Júri pode ainda propor a exclusão de qualquer proposta, com fundamento nos motivos elencados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 12
		Data: set./2021

23. ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades referidas nos pontos anteriores, a Entidade Adjudicante procede à adjudicação da proposta única ou daquela que ficou classificada em primeiro lugar, consoante o caso.

24. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES

24.1. A decisão de adjudicação é notificada, simultaneamente, a todos os concorrentes.

24.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o Órgão Competente para a Decisão de Contratar notificará o Adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos a que se referem o ponto seguinte do presente Programa de Procedimento e a Lei;
- b) Confirmar, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- c) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato.

25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

25.1. O Adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme o Anexo III ao presente Programa do Procedimento, que corresponde à declaração constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas no artigo 55º, nº 1, alíneas b), d), e) e h) do CCP, designadamente:
 - Certificado do Registo Criminal de pessoa singular, no caso de o adjudicatário ser pessoa singular, conforme o disposto na alínea i) do artigo 55º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;
 - Certificado do Registo Criminal de pessoa coletiva, no caso de o adjudicatário ser pessoa coletiva, conforme o disposto na alínea i) do artigo 55º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;
 - Certificados do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, no caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, conforme o disposto na alínea i) do artigo 55º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;
 - Declaração do Instituto de Segurança Social, I.P, comprovativa da sua situação contributiva regularizada.
 - Certidão do Ministério das Finanças – Direção Geral dos Impostos – DGCI, comprovativa situação tributária regularizada.

c) Código do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme Lei 89/2017 de 21/8 e demais alterações.

25.2. A apresentação dos documentos previstos na alínea b) é dispensada caso o Adjudicatário esteja registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

25.3. O Adjudicatário deve ainda apresentar documentos comprovativos da confirmação de compromissos assumidos por entidades terceiras, relativos a atributos ou a termos ou a condições da proposta adjudicada, quando aplicável.

26. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

26.1. Os documentos de habilitação deverão ser remetidos, através da Plataforma Eletrónica.

26.2. Quando pela sua origem ou natureza, os documentos de habilitação forem redigidos noutra língua, o Adjudicatário deve fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada para português.

26.3. Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos pela Plataforma Eletrónica, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

27. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

27.1. O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário é de 10 dias.

27.2. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a 5 dias, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP.

27.3. Nos termos do disposto no artigo 86.º, n.º 2 do CCP, o prazo a conceder pela Entidade Adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação é de 5 dias.

28. CAUÇÃO

Para o presente procedimento não é exigida a prestação de caução, podendo ser retida a quantia de até 10% dos pagamentos a efetuar nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

29. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO

29.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, com a decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante aprova a minuta do contrato a celebrar.

29.2. Conjuntamente com a notificação da decisão de adjudicação enviada ao Adjudicatário é remetida a minuta do contrato a celebrar.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 14
		Data: set./2021

30. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após o cumprimento pelo adjudicatário de todas as formalidades previstas no ponto 24 do presente programa de procedimento e após aceitação da minuta do contrato a celebrar, a Entidade Adjudicante notifica-o do prazo para a outorga e remessa do contrato, conforme previsto no artigo 104º, nº 3, alínea b) do CCP.

31. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO EXTERNO

No caso de o Adjudicatário ser um Agrupamento ou Consórcio, este deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar ainda documentos comprovativos da associação dos membros do Agrupamento na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

32. ENCARGOS DO CONCORRENTE

São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, bem como as relacionadas com a celebração do contrato.

33. FALSIDADE DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

A falsidade de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

34. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sucessivamente alterada, e demais legislação aplicável.



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Página 15

Data: set./2021

ANEXO I – JÚRI DO PROCEDIMENTO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 16
		Data: set./2021

O Júri do Procedimento é constituído pelos seguintes elementos:

- *Presidente: Eng.º José António Martins*
- *1º. Vogal: Eng.º Filipe Pires de Lima*
- *2º. Vogal: Eng.ª Maria José Gonçalves*
- *1º Suplente: Eng.ª Patrícia Guerra*
- *2º Suplente: Eng.º Paulo Salazar*



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Página 17

Data: set./2021

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 18
		Data: set./2021

MODELO DE PROPOSTA
(a que se refere a alínea b1) do ponto 13)

PROPOSTA

(Identificação do representante legal do concorrente), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) da (identificação da sociedade ou do agrupamento), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Concurso Público com publicidade internacional “.....”, a que se refere o anúncio datado de, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo preço global de €480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil euros), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado, e de acordo com os preços base propostos seguintes:

Código	Designação	Unidade	Qtd	Preço Base Unitário (PBU)	Preço Base Proposta
1	Acessórios para redes de abastecimento de água em FFD, da classe de pressão PN16, revestidos interior e exteriormente com resina epóxica ou poliamida 11 de base biológica, com a espessura mínima de 250µm :				
1.1	Válvulas de cunha elástica, auto-travadas, com limitador de esforço, para tubos em PE ou em PVC, com haste de manobra extensível, fabricadas de acordo com as Normas EN1074 e EN1171 ou equivalentes, com as seguintes características ou outras comprovadamente equivalentes ou superiores: corpo e tampa em FFD EN-GJS-400-15/EN1563; fuso em aço inox 1.4021 (X20Cr13)/EN ISO 10088; cunha em FFD EN-GJS-400-15/EN1563 revestida com borracha vulcanizada em EPDM aprovada para água potável; porca da cunha em latão CuZn40Pb2; parafusos da tampa em aço classe 8.8 segundo EN 898-1, com os seguintes diâmetros:				
1.1.1	DN75	UN	1	409,00	
1.1.2	DN90	UN	1	444,00	

1.1.3	DN110	UN	1	512,00	
1.1.4	DN125	UN	1	700,00	
1.1.5	DN200	UN	1	1300,00	
1.1.6	DN250	UN	1	2200,00	
1.1.7	DN300	UN	1	2636,00	
1.2	Válvulas de cunha elástica flangeadas, com haste de manobra extensível, fabricadas de acordo com as Normas EN1074 e EN1171 ou equivalentes, com as seguintes características ou outras comprovadamente equivalentes ou superiores: corpo e tampa em FFD EN-GJS-400-15/EN1563; fuso em aço inox 1.4021 (X20Cr13)/EN ISO 10088; cunha em FFD EN-GJS-400-15/EN1563 revestida com borracha vulcanizada em EPDM aprovada para água potável; porca da cunha em latão CuZn40Pb2; parafusos da tampa em aço classe 8.8 segundo EN 898-1, com os seguintes diâmetros:				
1.2.1	DN80	UN	1	180,00	
1.2.2	DN100	UN	1	220,00	
1.2.3	DN125	UN	1	353,00	
1.2.4	DN150	UN	1	375,00	
1.2.5	DN200	UN	1	580,00	
1.2.6	DN250	UN	1	1450,00	
1.2.7	DN300	UN	1	1900,00	
1.3	Curvas auto-travadas, com limitador de esforço, para tubos em PE ou em PVC, fabricadas de acordo com a Norma EN14522 ou equivalente, com os seguintes diâmetros:				
1.3.1	DN75 a 45°	UN	1	143,00	
1.3.2	DN75 a 90°	UN	1	162,00	
1.3.3	DN90 a 11°	UN	1	221,00	
1.3.4	DN90 a 30°	UN	1	191,00	
1.3.5	DN90 a 45°	UN	1	170,00	
1.3.6	DN90 a 90°	UN	1	170,00	
Código	Designação	Unidade	Qtd		
1.3.7	DN110 a 11°	UN	1	255,00	
1.3.8	DN110 a 30°	UN	1	209,00	
1.3.9	DN110 a 45°	UN	1	209,00	
1.3.10	DN110 a 90°	UN	1	200,00	
1.3.11	DN125 a 45°	UN	1	246,00	

1.3.12	DN125 a 90°	UN	1	276,00	
1.3.13	DN160 a 11°	UN	1	383,00	
1.3.14	DN160 a 30°	UN	1	383,00	
1.3.15	DN160 a 45°	UN	1	368,00	
1.3.16	DN160 a 90°	UN	1	368,00	
1.3.17	DN200 a 45°	UN	1	709,00	
1.3.18	DN200 a 90°	UN	1	709,00	
1.3.19	DN315 a 45°	UN	1	1563,00	
1.3.20	DN315 a 90°	UN	1	1890,00	
1.4	<i>Curvas de abocardar para tubos em PVC, fabricadas de acordo com a Norma EN14522 ou equivalente, com os seguintes diâmetros:</i>				
1.4.1	DN75 a 11°	UN	1	26,00	
1.4.2	DN75 a 30°	UN	1	26,00	
1.4.3	DN125 a 11°	UN	1	47,00	
1.4.4	DN125 a 30°	UN	1	47,00	
1.4.5	DN200 a 11°	UN	1	105,00	
1.4.6	DN200 a 30°	UN	1	105,00	
1.4.7	DN315 a 11°	UN	1	290,00	
1.4.8	DN315 a 30°	UN	1	290,00	
1.5	<i>Cones de redução de abocardar para tubos em PVC, fabricados de acordo com a Norma EN12842 ou equivalente, com os seguintes diâmetros:</i>				
1.5.1	DN90 x 75	UN	1	33,00	
1.5.2	DN110 x 75	UN	1	40,00	
1.5.3	DN110 x 90	UN	1	40,00	
1.5.4	DN125 x 75	UN	1	46,00	
1.5.5	DN125 x 110	UN	1	52,00	
1.5.6	DN160 x 75	UN	1	68,00	
1.5.7	DN160 x 110	UN	1	68,00	
1.5.8	DN160 x 125	UN	1	68,00	
1.5.9	DN200 x 110	UN	1	92,00	
1.5.10	DN200 x 125	UN	1	92,00	
1.5.11	DN200 x 160	UN	1	103,00	
1.5.12	DN250 x 160	UN	1	250,00	
1.6	<i>Tês travados, com limitador de esforço, para tubos em PE ou em PVC, fabricados de acordo com a Norma EN14522 ou equivalente, com os seguintes diâmetros:</i>				
1.6.1	DN75 x 75	UN	1	248,00	
1.6.2	DN90 x 90	UN	1	264,00	
1.6.3	DN110 x 90	UN	1	303,00	
1.6.4	DN110 x 110	UN	1	303,00	

Código	Designação	Unidade	Qtd		
1.6.5	DN125 x 90	UN	1	354,00	
1.6.6	DN125 x 110	UN	1	354,00	
1.6.7	DN125 x 125	UN	1	374,00	
1.6.8	DN160 x 90	UN	1	430,00	
1.6.9	DN160 x 110	UN	1	425,00	
1.6.10	DN160 x 160	UN	1	503,00	
1.6.11	DN200 x 200	UN	1	801,00	
1.7	<i>Tês de abocardar para tubos em PVC, fabricados de acordo com a norma EN12842 ou equivalente, com os seguintes diâmetros:</i>				
1.7.1	DN90 x 75	UN	1	48,00	
1.7.2	DN110 x 75	UN	1	66,00	
1.7.3	DN125 x 75	UN	1	81,00	
1.7.4	DN160 x 75	UN	1	123,00	
1.7.5	DN200 x 90	UN	1	240,00	
1.7.6	DN200 x 110	UN	1	240,00	
1.7.7	DN200 x 125	UN	1	240,00	
1.7.8	DN250 x 110	UN	1	480,00	
1.7.9	DN250 x 200	UN	1	480,00	
1.8	<i>Abraçadeiras para tubos em PE ou em PVC, em fundição dúctil GJS-500 (GGG50) ou equivalente, com rosca de 2", dotadas de 4 parafusos em aço inoxidável A2 e vedante em EPDM, com os seguintes diâmetros:</i>				
1.8.1	DN75	UN	1	20,00	
1.8.2	DN90	UN	1	25,00	
1.8.3	DN110	UN	1	30,00	
1.8.4	DN125	UN	1	49,00	
1.8.5	DN160	UN	1	56,00	
1.8.6	DN200	UN	1	80,00	
1.8.7	DN250	UN	1	95,00	
1.8.8	DN315	UN	1	112,00	
1.9	<i>Unões de bocas para tubos em PE ou em PVC fabricadas de acordo com a Norma EN1563 ou equivalente, corpo em FFD GJS-400-15 ou equivalente, com sistema de travamento e limitador mecânico de aperto sem recurso a chave dinamométrica, limitador de esforço para os parafusos, vedante dinâmico tipo duplo o ring, totalmente telescópicas e com o revestimento mínimo de 250 microns</i>				

	em rilson nylon 11 ou superior ou comprovadamente equivalente, parafusos em aço inox A2 segundo EN3506 ou equivalente, ou aço 6.8 com revestimento especial tipo teflon ou equivalente, com os seguintes diâmetros:				
1.9.1	DN63	UN	1	125,00	
1.9.2	DN75	UN	1	139,00	
1.9.3	DN90	UN	1	157,00	
1.9.4	DN110	UN	1	159,00	
1.9.5	DN125	UN	1	220,00	
1.9.6	DN160	UN	1	288,00	
1.9.7	DN200	UN	1	525,00	
1.9.8	DN250	UN	1	810,00	
1.9.9	DN315	UN	1	1128,00	
Código	Designação	Unidade	Qtd		
1.10	Unões de boca/flange para tubos em PE ou em PVC fabricadas de acordo com a Norma EN1563 ou equivalente, corpo em FFD GJS-400-15 ou equivalente, do lado boca dotadas de sistema de travamento com limitador de esforço, vedante em borracha reforçada própria para água potável e parafusos em aço inox A2 segundo EN3506 ou equivalente, com os seguintes diâmetros:				
1.10.1	DN75	UN	1	110,00	
1.10.2	DN90	UN	1	122,00	
1.10.3	DN110	UN	1	136,00	
1.10.4	DN125	UN	1	170,00	
1.10.5	DN160	UN	1	210,00	
1.10.6	DN200	UN	1	360,00	
1.11	Juntas multimateriais com os seguintes diâmetros:				
1.11.1	DN59/73	UN	1	50,00	
1.11.2	DN72/85	UN	1	55,00	
1.11.3	DN88/103	UN	1	51,00	
1.11.4	DN102/127	UN	1	69,00	
1.11.5	DN153/181	UN	1	90,00	
1.11.6	DN200/226	UN	1	141,00	
1.11.7	DN290/315	UN	1	203,00	
1.11.8	DN384/410	UN	1	274,00	

2	Marcos de incêndio derrubáveis (flange de fusível), DN100, PN16, fabricados de acordo com a Norma EN14384 ou equivalente, com bocas e tampas storz anti-roubo, saída principal DN100 segundo a Norma DIN 14319 ou equivalente e as duas secundárias DN65 segundo a Norma DIN 14318 ou equivalente, incluindo curva de pé flangeada PN16.	UN	1	1400,00	
3	Boca de incêndio de passeio, não saliente (hidrante enterrado), DN80, PN16, fabricadas de acordo com a Norma EN14339 ou equivalente, com corpo, tampa e flange em FFD, com caixa e tampa revestidas com material resistente aos raios UV de cor preta ou vermelha, com os componentes em contacto com a água revestidos a tinta epóxica potável, manobráveis com dado e boca em saída storz 75.	UN	1	510,00	
4	Boca de rega para passeio, não saliente (hidrante enterrado), DN40, PN16, fabricadas de acordo com as Normas EN1074-1 e EN1074-2 ou equivalentes, com corpo, tampa e flange em FFD, com caixa e tampa revestidas com material resistente aos raios UV de cor preta ou vermelha, com os componentes em contacto com a água revestidos a tinta epóxica potável, manobráveis com dado e boca em saída storz 52.	UN	1	310,00	
5	Cabeças móveis com a inscrição "ÁGUA" em FFD ou em composto plástico, de cor preta:				
5.1	Redondas	UN	1	18,00	
5.2	Quadradas	UN	1	18,00	
Código	Designação	Unidade	Qtd		
5.3	Triangulares	UN	1	18,00	
5.4	Oitavadas	UN	1	26,00	

6	Válvulas em POM (poliacetal) com resistência mínima à tração de 7000N/cm ² , para tubos em PE, PN16, com cunha em CuZn39Pb3 revestida a borracha própria para contacto com água potável, fuso em aço inoxidável 1.4021, com roscas externas cónicas duplas conforme a Norma EN10226-1 ou equivalente, com o menor diâmetro (DN) 1" e o maior (DN) 2" x 1 ½", incluindo haste de manobra.	UN	1	92,00	
7	Adaptadores em POM (poliacetal) PN16, para válvula de ramal com encaixe anti-tração para tubos em PE com os seguintes diâmetros:				
7.1	DN32	UN	1	49,00	
7.2	DN50	UN	1	70,00	
8	Adaptadores em POM (poliacetal) PN16, para tubos em PE, com os seguintes diâmetros e características:				
8.1	Tipo Hawle refª 6120HF DN32 ou equivalente	UN	1	12,60	
8.2	Tipo Hawle refª 6120HF DN40 ou equivalente	UN	1	20,70	
8.3	Tipo Hawle refª 6120HF DN50 ou equivalente	UN	1	28,70	
8.4	Tipo Hawle refª 6220HF DN32 ou equivalente	UN	1	14,80	
8.5	Tipo Hawle refª 6220HF DN40 ou equivalente	UN	1	23,00	
8.6	Tipo Hawle refª 6220HF DN50 ou equivalente	UN	1	31,20	
8.7	Tipo Hawle refª 6320HF DN32 ou equivalente	UN	1	18,50	
8.8	Tipo Hawle refª 6320HF DN40 ou equivalente	UN	1	34,00	
8.9	Tipo Hawle refª 6320HF DN50 ou equivalente	UN	1	43,00	
8.10	Tipo Hawle refª 6420HF DN32 ou equivalente	UN	1	18,00	
8.11	Tipo Hawle refª 6420HF DN40 ou equivalente	UN	1	32,00	
8.12	Tipo Hawle refª 6420HF DN50 ou equivalente	UN	1	49,00	
8.13	Tipo Hawle refª 6520HF DN32 ou equivalente	UN	1	30,00	

8.14	Tipo Hawle refª 6520HF DN40 ou equivalente	UN	1	41,80	
8.15	Tipo Hawle refª 6520HF DN50 ou equivalente	UN	1	55,70	
9	Válvulas redutoras de pressão, flangeadas PN16, com pressão diferencial máxima de 10bar, corpo e tampa em FFD segundo EN-GJS-400 ou equivalente, revestidas a epóxi alimentar com espessura mínima de 25microns, disco superior da membrana em aço inox AISI316L, junta e sede em EPDM aprovado para água potável, diafragma em Nylon reforçado, mola e parafusos em aço inox AISI316L e com kit anti-cavitação, ou outras características globais comprovadamente equivalentes ou superiores, nos seguintes diâmetros:				
9.1	DN65	UN	1	1350,00	
9.2	DN80	UN	1	1650,00	
9.3	DN100	UN	1	1820,00	
9.4	DN125	UN	1	2190,00	
9.5	DN150	UN	1	2500,00	
9.6	DN200	UN	1	3500,00	
Código	Designação	Unidade	Qtd		
9.7	DN250	UN	1	5200,00	
9.8	DN300	UN	1	7200,00	
10	Válvulas de regulação altimétrica para reservatórios, com indicador de posição visual em aço inoxidável 316 com ventilação, corpo e tampa em FFD, com proteção de corrosão exterior e interior com 250 microns, de circuito piloto em aço inoxidável 316 e membrana pré-formada alta densidade ou outras características globais comprovadamente equivalentes ou superiores, nos seguintes diâmetros:				
10.1	DN150	UN	1	3000,00	
10.2	DN200	UN	1	4000,00	
10.3	DN250	UN	1	6200,00	

11	Válvula de selar "olho de boi" tipo EPAL de 3/4", com gravação no corpo da marca do fabricante, com macho cilíndrico com vedação por o-rings, de 1/4 de volta, bloqueamento das posições fechada/aberta por anel colocado na parte superior do macho cilíndrico, com orifícios destinados à selagem da válvula com arame, PN25, corpo em latão estampado CW617N, macho em barra de latão CW614N ou outras características comprovadamente equivalentes ou superiores.	UN	1	34,00	
12	Filtros H flangeados, PN16, com tampa e corpo em FFD GGG40 ou equivalente, com proteção de corrosão exterior e interior mínima com 250Qm, malha em aço inox 316 de 2mm de abertura, do tipo CLA-VAL AQUA 90-501 ou comprovadamente equivalente, com os seguintes diâmetros:				
12.1	DN60-65	UN	1	195,00	
12.2	DN80	UN	1	280,00	
12.3	DN100	UN	1	300,00	
12.4	DN150	UN	1	480,00	
12.5	DN200	UN	1	800,00	
12.6	DN250	UN	1	1900,00	
12.7	DN300	UN	1	2400,00	
13	Tampões auto-travados (juntas cegas) em FFD PN16 para tubo PVC, com limitadores de esforço, com saída roscada para descarga, com os seguintes diâmetros:				
13.1	DN75	UN	1	115,00	
13.2	DN80	UN	1	125,00	
13.3	DN110	UN	1	149,00	
13.4	DN125	UN	1	177,00	
13.5	DN160	UN	1	221,00	
13.6	DN200	UN	1	375,00	
14	Tampões Storz anti-roubo adaptáveis a marcos de incêndio dos tipos Fucoli-Somepal, Pont-a-Mousson, IMP-Armature, Hawle ou equivalentes, para as seguintes saídas:				

14.1	DN50	UN	1	50,00	
14.2	DN65	UN	1	70,00	
14.3	DN100	UN	1	90,00	
Código	Designação	Unidade	Qtd		
15	<i>Caudalímetros ultrassónicos para água potável tipo Arad Octave da Hubel ou equivalente, da classe de pressão PN16, de ligações flangeadas PN16, com os seguintes diâmetros:</i>				
15.1	DN65	UN	1	1410,00	
15.2	DN80	UN	1	1460,00	
15.3	DN100	UN	1	1590,00	
15.4	DN150	UN	1	2260,00	
15.5	DN200	UN	1	2510,00	
16	<i>Válvula redutora e modeladora de pressão a jusante com comando por caudal e possibilidade de definição de vários patamares de pressão do tipo Cla-Val Serie D22-90-05 NGE+ e-Power-IP ou equivalente, incluindo controlador avançado D22 com funções de modelação de pressão pré-instaladas e comunicação integrada. A válvula deverá ser autónoma com o menor consumo de energia possível e sem necessidade de fonte de energia externa, incluindo turbina para geração de energia na própria válvula. O controlador deverá ser classe de proteção IP68 permitindo a sua aplicação nas caixas das VRP. Corpo e tampa em ferro fundido dúctil GJS400, acessórios e tubagem de comando em aço inox AISI316, indicador de posição estanque em vidro/alumínio, piloto-filtro-válvula agulha em bronze. A sede da válvula principal deverá ser substituível e em aço inox AISI316, com os seguintes diâmetros:</i>				
16.1	VRP DN80, ajustada em função do caudal	UN	1	14400,00	
16.2	VRP DN100, ajustada em função do caudal	UN	1	15801,00	
16.3	VRP DN150, ajustada em função do caudal	UN	1	17602,00	
16.4	VRP DN200, ajustada em função do caudal	UN	1	19354,00	

VRP DN125, ajustada em função do
caudal
VRP DN150, ajustada em função do
caudal

Local e data

Assinatura ¹

¹ nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Página 29

Data: set./2021

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 30
		Data: set./2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 25.1.)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 31
		Data: set./2021

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º